
SOCIEDADE PORTUGUESA DE HEMATOLOGIA

REGULAMENTO

Apoio financeiro para deslocação e inscrição em congressos

A SPH pretende promover a prática de investigação de qualidade, seja investigação básica, de translação ou clínica. Reconhece-se a importância, curricular e formativa, de jovens hematologistas (até 35 anos e/ou 5 anos após o fim da especialidade) e médicos internos de formação especializada apresentarem trabalhos em congressos de relevo, muitas vezes no estrangeiro. Sabe-se também que as inscrições e deslocações são dispendiosas, sendo por vezes um obstáculo à comparência do autor do trabalho nesse mesmo congresso. Nesse sentido, a SPH irá apoiar a deslocação e inscrição em congressos, desde que o proponente seja primeiro autor, ou autor que apresenta, de pelo menos um trabalho no congresso para o qual solicita inscrição.

O referido apoio rege-se pelo presente regulamento, sendo certo que situações não previstas nos números abaixo serão avaliadas individualmente em reunião de Direção.

I – Congressos abrangidos

Serão abrangidos os congressos de sociedades científicas de relevo, cujo trabalho seja primordialmente focado na especialidade de Hematologia, nomeadamente:

- Congressos/cursos da Escola Europeia de Hematologia (ESH)
- Reunião anual da Sociedade Europeia de Hematologia (EHA)
- Reunião anual da Sociedade Americana de Hematologia (ASH)
- Reunião anual da Sociedade Europeia de Transplante de Medula Óssea (EBMT)
- Reunião “International Conference on Malignant Lymphoma” (ICML)
- Reunião “International Symposium on Hodgkin Lymphoma” (ISHL)
- Reunião “Controversies in Multiple Myeloma” (COMy)
- Reunião “International Workshop on Chronic Lymphocytic Leukemia” (iwCLL)
- Outras reuniões promovidas por sociedades e grupos académicos, devidamente acreditadas, dependendo da apreciação das suas características pela Direção

II – Elegibilidade dos candidatos

Os candidatos ao apoio deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Ser sócio da SPH há pelo menos um ano;
- Ter o pagamento de quotas atualizado;
- Ser interno de formação específica em Hematologia ou
- Ter terminado a especialidade até há 5 anos e/ou ter até 35 anos de idade
- Ser o primeiro autor do trabalho aceite, ou o autor que o apresenta;

III Custos suportados

A SPH suportará os custos da inscrição e da deslocação até à cidade onde decorre o congresso. As viagens de avião e/ou comboio deverão realizar-se em classe económica. Sempre que possível, a inscrição deverá ser feita beneficiando das tarifas “*early-bird*” e dos descontos aplicados a internos em formação, mediante documento comprovativo. Deslocações durante os dias do congresso, assim como despesas com alojamento e alimentação, não serão suportadas por este apoio.

IV Duração do programa

O presente programa entra em vigor em 2026, com renovação anual.

V Financiamento

A SPH compromete-se a reembolsar as despesas de deslocação e inscrição suportadas pelo candidato, após análise e aprovação da respetiva candidatura. O reembolso será feito posteriormente, após envio e análise de:

- a. recibos relativos às despesas de inscrição e deslocação;
- b. certificado de apresentação do respetivo trabalho

É definida uma verba anual para este programa, que estará disponível para consulta no orçamento do ano a que lhe diz respeito. O valor máximo de reembolso será de 1500€.

Decorrerão quatro períodos de candidaturas por ano (Janeiro – Março; Abril – Junho; Julho – Setembro; Outubro – Dezembro), para que haja uma rápida avaliação das candidaturas e resposta atempada aos candidatos.

VI Apresentação das candidaturas

Os candidatos a este apoio deverão apresentar as suas candidaturas através do email geral da SPH (geral@sph.org.pt), incluindo os seguintes elementos:

- a. Identificação do proponente e respetivos contactos;
- b. Demonstração da qualidade de sócio da SPH há pelo menos um ano, a contar da data da candidatura ao apoio, assim como da atualização da respetiva quota;
- c. Documento comprovativo de aceitação de trabalho para ser apresentado no congresso, com indicação dos autores, do autor apresentador e do formato de apresentação (comunicação oral, poster com apresentação);
- d. Data limite de inscrição no congresso

Só é permitida uma candidatura por pessoa por cada ano civil (Janeiro a Dezembro).